



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

EDITAL Nº 5, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO ESTACIONAMENTO DO IFRS - *CAMPUS* IBIRUBÁ PARA USO DE DISCENTES EM 2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Ibirubá, de acordo com os ordenamentos internos da Instituição, torna público o Edital de distribuição de vagas no estacionamento do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Ibirubá**, entre seus discentes, para uso no ano corrente, nos termos deste Edital:

1 DAS VAGAS / ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

1.1 Este Edital regulamenta a distribuição, por meio de cadastro documental, de 60 vagas no estacionamento deste *Campus*, denominado como “Estacionamento de Estudantes e Visitantes”, destinadas aos veículos automotores, sito à Rua Nelsi Ribas Fritsch, Número 1111, no Bairro Esperança, no município de Ibirubá, no Estado do Rio Grande do Sul, para o ano letivo de 2019.

1.2 Serão distribuídas 60 vagas entre os discentes regularmente matriculados, para uso exclusivo no turno da noite.

1.3 Os veículos deverão ser identificados por um adesivo de identificação veicular específico, o qual tem validade durante todo o período letivo do ano corrente para os discentes devidamente cadastrados, conforme o cronograma do item 4.1.

1.4 A entrada e saída dos veículos se dará exclusivamente pela Rua Nelsi Ribas Fritsch.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser discente com vínculo ativo em, pelo menos, uma das seguintes modalidades de ensino deste *Campus*:
Cursos Técnicos ou Cursos Superiores;

2.2 Comprovar estar regularmente matriculado no *Campus*;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

2.3 Possuir originais e cópias simples de toda a documentação necessária para retirada e posse do adesivo de identificação veicular.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 No momento da inscrição, os discentes deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia impressa e assinada do Formulário de Inscrição online, disponível no link <https://goo.gl/forms/a1iyBOgMXluQzHOD2>, a qual será gerada pelo sistema ao concluir seu preenchimento e enviada automaticamente para o e-mail cadastrado pelo candidato;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do discente - original e cópia simples;
- c) Atestado de matrícula;
- d) Certidão de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) - original e cópia simples;
- e) Autorização de Uso do Veículo (ANEXO I) quando o CRLV estiver em nome de terceiro.

3.2 Sendo o veículo de propriedade de terceiro, a respectiva CRLV deve vir acompanhada de Autorização de Uso de Veículo (ANEXO I), assinada pelo proprietário e reconhecido firma¹, bem como de cópia de documento que o identifique (Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), com assinatura igual à do ANEXO I.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As etapas e prazos do Edital de distribuição de vagas no estacionamento do IFRS - *Campus Ibirubá*, para o período letivo de 2019, ficam assim definidos:

¹ O reconhecimento de firma poderá ser efetuado no momento da inscrição, desde que sejam apresentados os originais e a(s) assinatura(s) seja efetuada no momento da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ETAPA	PERÍODO
Inscrições e entrega da documentação	20/02/2019 a 08/03/2019
Resultado preliminar das inscrições homologadas	11/03/2019
Submissão de recursos quanto à não homologação das inscrições	12/03/2019
Resultado final das inscrições homologadas	13/03/2019
Resultado da classificação parcial das inscrições	13/03/2019
Submissão de recursos quanto à classificação parcial das inscrições	14/03/2019
Resultado final dos discentes contemplados e lista de suplentes	15/03/2019
Período de retirada dos adesivos de identificação veicular	18/03/2019 a 22/03/2019
Vigência do uso do estacionamento	18/03/2019 a 20/12/2019

4.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de acordo com o cronograma do edital, **na sala da Assistência Estudantil**, de segunda-feira a sexta-feira, **das 07h45min às 21h**, mediante a apresentação dos documentos listados no item 3.

4.3 A retirada dos adesivos de identificação veicular será no período de acordo com o cronograma do edital, **de segunda-feira a sexta-feira, das 07h45min às 21h, na sala da Assistência Estudantil.**

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos inscritos no presente Edital serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I - Discentes com maior número de noites com aulas no *Campus*;

II - Discentes com maior idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

6. DOS PEDIDOS DE RECURSO

6.1 Os recursos devem ser interpostos via e-mail (di@ibiruba.ifrs.edu.br), conforme cronograma.

7. VIGÊNCIA

7.1 A vigência deste edital segue conforme o cronograma do item 4.1.

8. DO FORO

8.1 Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal de Cruz Alta/RS para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

9. CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão avaliados pela Direção-Geral do IFRS - *Campus Ibirubá*.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não será permitida a entrada do veículo no estacionamento do Campus, que não tiver afixado o adesivo no para-brisa.

10.2 O adesivo de identificação veicular é inalienável, de uso pessoal e intransferível, sendo proibido seu uso por outra pessoa ou automóvel que não os cadastrados, sob pena de retenção do mesmo e impossibilidade de usufruir de estacionamento nas dependências da instituição.

10.3 A troca de veículo deve ser informada pelo discente portador do adesivo de identificação veicular ao setor de **Desenvolvimento Institucional**, mediante apresentação da CRLV e cópia para posterior adequação no cadastro.

10.4 Caso existam mais concorrentes do que vagas de estacionamento ofertadas, serão contemplados os discentes de acordo com os critérios de prioridade definidos no item 5.

10.5 Os alunos contemplados que não retirarem o adesivo de identificação veicular no período estipulado no cronograma deste edital perderão automaticamente sua vaga, sendo essas disponibilizadas para os suplentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

10.6 Os suplentes serão comunicados pelo e-mail informado na inscrição e terão 5 (cinco) dias úteis para retirar o adesivo, caso contrário, perderão automaticamente a vaga.

10.7 O adesivo deve estar fixado, OBRIGATORIAMENTE, no para-brisa do automóvel no lado direito do motorista para melhor visualização pelos vigilantes.

10.8 Não será permitido mais de 1 (um) cadastro por estudante.

10.9 Caso o Estacionamento de Estudantes e Visitantes esteja com o total de vagas ocupadas, o usuário deverá deixar seu carro estacionado na área externa ao Campus.

Migacir Trindade Duarte Flôres*
Diretora Geral “Pro tempore”
Portaria nº 1.849/2016
IFRS – *Campus Ibirubá*

*A via original deste documento encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULO

Eu, _____, proprietário do
veículo de marca _____, modelo _____, placa _____,
cadastrado na cidade de _____, Unidade Federal _____, Brasil, autorizo _____
_____, inscrito sob RG nº _____
_____, CPF nº _____, e CNH _____, a conduzir o veículo acima
identificado.

II – Dados do Proprietário do Veículo

Nome:

Endereço (rua, avenida):

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

U.F.:

CEP:

Fone Residencial:

Celular:

E-mail:

Ibirubá, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ASSINATURA DO CONDUTOR